



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

Objetivando atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público a Prefeitura Municipal de Rosana – SP, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, torna se pública a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à seleção e contratação de Supervisor e visitador, referente ao Programa da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz criado por meio de Decreto Federal nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016 por meio do Termo de Aceite e compromisso firmado em 07 de Fevereiro de 2017 pelo município de Rosana a ser admitido, em caráter temporário, para o ano de 2021, que será regido pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado ora instituído será conduzido por uma comissão organizadora e Avaliadora composta por 04 membros nomeados pela Administração pública.
- 1.2. O processo Seletivo Simplificado será firmado em Regime de Contrato por período determinado de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz até o prazo de 24 meses para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. A contratação será custeada por Recurso Federal específico alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social para efetivação do Programa Criança Feliz.
- 1.4. Na hipótese do não recebimento do repasse do Governo Federal para custeio da operacionalização do Programa Criança Feliz a Prefeitura Municipal de Rosana não se responsabiliza pela manutenção do contrato podendo o mesmo ser extinto, assim como a oferta do Programa em âmbito Municipal.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- 1.5. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 1.6. Análise do Documental.
- 1.7. Entrevista com os profissionais Técnicos.
- 1.8 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.
- 1.9. As fichas de inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Rosana (<https://www.rosana.sp.gov.br>) anexo II do edital no período de 19 e 20 de Abril de 2021.
- 2.0 A classificação dos candidatos será feita por competência, análise de títulos, documento pessoais RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, e experiência profissional , a serem analisadas em entrevista realizada no dia **22 e 23 de Abril de 2021 das 08:00h as 12:30h**, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito á Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) para o cargo de Visitador possuir a escolaridade mínima Ensino Médio Completo, exigida na forma deste edital para o exercício das funções, ter experiências na área social.
- f) **para o cargo de Supervisor, o candidato deverá ter graduação em Serviço Social.**



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

g) para as vagas de Visitador Domiciliar, o candidato deverá ter experiência na área social **especialmente com famílias e crianças**.

h) Residir no município no mínimo 03 anos.

2.2 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Rosana.

2.3 Da função, do número de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal conforme abaixo:

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Visitador domiciliar	03	40 horas	R\$ 1.250,00
Supervisor	01	40 horas	R\$ 2.200,00

2.4 Das atribuições e requisitos para o Provimento dos cargos de Supervisor e Visitador Domiciliar do Programa Criança Feliz:

2.4.1 Os profissionais contratados irão prestar serviços no setor do CRAS (Centro de referência e Assistência Social).

2.4.2 **Das atribuições do Supervisor:**

a) Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;

b) Colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementações das ações;

c) Apoiar o processo de composição dos visitantes;

d) Organizar e ministrar a capacitação dos visitantes;

e) Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante;

f) Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário, realizando reuniões semanais com a equipe de visitantes.

g) Oferecer apoio técnico e administrativo aos visitantes;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

h) Preencher o prontuário simplificado dos SUAS, informando as visitas realizadas no PCF.

2.4.2.1 - Articular-se com o CRAS para:

- a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS/UBS);
- b) Mobilizar os recursos de rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- c) Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

2.4.3 - **Das atribuições dos Visitadores:**

- a) Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial;
- b) Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
- c) Realizar o trabalho de visitação junto às famílias;
- d) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- e) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- f) Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações em que requeiram encaminhamentos para o CRAS e posteriormente para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A realização do Processo Seletivo iniciar-se-á pela ficha de inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições somente serão recebidas nos períodos de 19 e 20 de Abril de 2021 das 08:00h às 12:00h no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito à Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

3.3 No ato da entrega das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Superior para a vaga de Supervisor.
- b) Certificado de Conclusão de Ensino médio para as vagas de Visitador Domiciliar.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- c) Comprovante de residência.
 - d) Apresentação de currículo e Títulos voltados a Primeira Infância.
- 3.4. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.
- 3.5 Documentos pessoais RG, CPF.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço de residência e número de telefone.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será avaliado por análise documental, títulos e experiências a serem analisados em Entrevista Semi-estruturada, constituída pela análise.

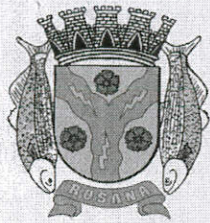
4.2. A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta pelos seguintes membros:

- a) Larissa Aparecida Paulino Capeloti.
- b) Viviane Souza Calazans;
- c) Elizangela Barbosa.
- d) Elizeti Coelho dos Santos.

4.3. A entrevista de classificação dos candidatos, será realizada no dia 22 e 23 de Abril de 2021 das 09:00h as 13:00h, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito á Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

- a) maior idade.
- b) estado civil;
- c) maior nº filhos.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

5 – DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.2. **A convocação para o contrato de Trabalho** obedeceu ordem de classificação dos candidatos na fase da entrevista, **ressaltando que cabe a Secretaria de Assistência Social ver a necessidade de convocação imediata a ser publicada no site** oficial do Município estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na ficha de inscrição quando convocados.

A contratação dos candidatos selecionados.

5.3. A divulgação da seleção será no dia 26 de Abril de 2021, após as 09:00h, será publicada a classificação dos candidatos no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de Rosana, localizado na Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

5.4. A convocação dos candidatos será publicada em site oficial do Município no dia 26 de Março de 2021.

5.5. Da Contratação.

5.5.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria de Inclusão de Assistência Social, na cidade de Rosana, no dia 27 de Abril de 2021, com todos os documentos especificados neste edital, para efetivação de sua contratação.

6 – DA VIGÊNCIA DE CONTRATO

Os classificados serão contratados conforme por um período de 24 (meses) a partir do dia 27 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a duração do programa.

Rosana, 14 de Abril de 2021.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROSANA
Av José Laurindo 1540 centro
CNPJ: 67662.452.001-00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ficha de Inscrição do Candidato

Dados Pessoais

Nome:

Data Nascimento:

Idade:

Sexo:

CPF:

RG:

Emissor:

Nome da mãe:

Estado Civil:

Telefone:

Título de Eleitor:

Endereço

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

Tipo Localidade:

A quanto tempo reside no município:

Questionário

Escolaridade:

Ensino Fundamental ()

Ensino Médio ()

Ensino Superior ()

Formação: _____.

Experiencias profissionais:

_____.

_____.

_____.

Assinatura do Candidato

___/___/2021.